

RECOMENDAÇÃO Nº 02/2021/CGMP

ADITAMENTO

Assunto: ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL - ANPP

A CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições, nos termos dos artigos 37, VIII, da Lei Complementar Estadual nº 416/2010 e,

CONSIDERANDO que a partir da expedição da Recomendação em comento houve consulta, assim como questionamentos esparsos e durante a reunião de trabalho promovida pelo Grupo Nacional de Coordenadores de Centros de Apoio Criminal (GNCCRIM) na sede desta Procuradoria-Geral de Justiça, em fevereiro deste ano, quanto ao alcance da interpretação do contido em seu primeiro item;

CONSIDERANDO que os questionamentos giram em torno do momento oportuno para o lançamento do movimento código 920482/Termo de Acordo de Não Persecução Penal, sobretudo em razão da demora entre a formalização do ajuste na Promotoria de Justiça e a designação e a realização de audiência visando a homologação do acordo;

CONSIDERANDO que a busca de se estabelecer um critério de razoabilidade entre o que é ideal (audiências marcadas com celeridade, logo após a celebração do ANPP pelo MP e partes) e o real em algumas comarcas (longo tempo para designação e realização de audiências visando a homologação dos ANPPs), leva a necessária ampliação da interpretação do contido no item I da Recomendação;



CONSIDERANDO que foi criado movimento específico no SIMP para a audiência visando a celebração do ANPP;

RESOLVE:

ADITAR a Recomendação nº 02/2021/CGMP, expedida em 26 de outubro de 2021, em relação aos itens I e IV, nos seguintes termos:

I – O movimento código 920482/Termo de Acordo de Não Persecução Penal => ATOS FINALÍSTICOS deve ser lançado no SIMP apenas quando efetivamente houver a firmação do ajuste pelo Ministério Público e as partes, independentemente da homologação judicial;

IV – As audiências realizadas na própria Promotoria de Justiça visando à firmação do acordo (mesmo quando este for frustrado) deverão ser lançadas no SIMP utilizando-se o código 922018 > Audiência > Extrajudicial > Proposta de ANPP, o qual foi criado a pedido da Corregedoria-Geral;

Os demais termos da Recomendação permanecem inalterados.

Cuiabá, 13 de maio de 2022.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Corregedor-Geral do MPMT

